



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.744, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 3728/2015, de 11/12/2015, da Administração Direta e Indireta do Município de Alto Araguaia (Poder Executivo; PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Alto Araguaia; e do Poder Legislativo Municipal), de conformidade com o Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Assessoria Jurídica

Visto em
____/____/____
_____ Controlador Geral

Visto em
____/____/____
_____ Contador